

Câmara Municipal de Bragança Paulista



Projeto de Lei n. 4956

Assunto Concessão de auxílio a Comissão Municipal de Esportes

Distribuído à Comissão Justiça, Finanças e Cultura 6/956

Primeira Discussão

aprovado em 9-11-956 Juntados

Segunda Discussão

Redação Final dispensada a requisição do
Comitê Olímpico Cuiabá - 9.11.956 Juntados

Observações: A publicação no Bragança Paulista
em 24/10/56

Remetido ao Sr. Prefeito Municipal em
13-11-956

Lei nº 275/56

Secretaria da Câmara Municipal, em

2
3

Dispõe sobre a concessão de auxílio a Comissão de Esportes, para que Bragança Paulista, faça se representar nos Jogos abertos do Interior de 1956

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal o crédito especial de cr. \$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros), para a Comissão Municipal de Esportes para fazer face as despesas da Delegação Bragantina que participará dos Jogos Abertos do Interior, de 1956, a realizarem-se na cidade de Bauru.

Parágrafo único - O pagamento das despesas será feito à vista dos documentos apresentados.

Artigo 2º - Para a observância do presente decreto recorrer-se-a a verba 511 - 8.74.4 - Despesas Diversas - Item V - Juros do empréstimo de cr. \$ 3.200.000,00.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Oy m / R. P. —
PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Em - 9 - 11 - 1.956

Oy m / R. P. — - assinado.

aprovado : 9-11-56
José Vilela
Presidente da Câmara,

EXPEDIENTE

SALA DAS SESSÕES.

31-8-1956

(PROJETO DE LEI N.º 49/56) - PARCEIRO AO PROJETO DE LEI N.º 48/56 -

(Da Comissão de Esportes)

Dispõe sobre a concessão de auxílio a Comissão Municipal de Esportes, para que Bragança Paulista, faça-se representar nos Jogos Abertos do Interior de 1956.

Art. 1º) Fica aberta na Contadoria Municipal o crédito de Cr\$50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros), para a Comissão Municipal de Esportes afim de fazer faces as despesas da delegação Bragantina que participará dos Jogos Abertos do Interior de 1956, a realizarem-se na cidade de Bauru.

Art. 2º) Para a observância do presente decreto recorrer-se-á à verba 511-8.74.4.-Despesas Diversas item V-Juros do empréstimo de Cr\$3.200.000,00.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 31 de agosto de 1956

A. Marques Netto.

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS, e Cultura para os devidos fins.

Sala das Sessões, 31/8/1956

Presidente da Câmara Municipal

Para relatório Dr. J. P. R. Piquatuni
10-9-56 - Dr. J. P. R. Piquatuni - Dres.

O projeto de lei, abrangendo os artigos 1º e 2º, é
sancionado, com a seguinte redação: O projeto de lei
é sancionado, com a seguinte redação: O projeto de lei

Afirmamos isto, porque não se concebe que a nossa
cidade tida como das mais sueltas e progressistas,
do nosso hinterland, fique a margem de tão
importante competição. É absolutamente certo
que a poli esportividade está abrangendo a todos
os setores, pois uma nação precisa contar
com filhos fortes e saudosos para o seu progresso.
Nabemos de antemão que os nossos representantes
não irão colocar-se entre os primeiros classifi-
cados, todavia no esporte o importante não
é vencer e sim competir.

É ~~tudo~~ basta; para nós vermos Bragança
desfilando entre cidades, para que
~~nós~~ sintamos orgulho em mostrar que aqui
também se pratica o esporte no seu princípio
mais puro.

Joaquim Felicio Figueiredo
19/10/1956